



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82

AUTÓGRAFO Nº 066 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“ALTERA A DENOMINAÇÃO E REQUISITOS DO CARGO DE ENGENHEIRO DO ANEXO VI DA LEI 1.421/2017.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Oitava Sessão Extraordinária do Segundo Ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 20 de dezembro de 2022, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 58 de 09 de dezembro de 2022** de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado a denominação do cargo de Engenheiro e os requisitos exigidos constantes do Anexo VI da Lei nº 1.421/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

Emprego	REQUISITOS EXIGIDOS	REFERÊNCIA
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia; Devido registro no órgão de classe- CREA-SP	11

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, 21 de dezembro de 2022.


Saulo Silva Baptista
Presidente


Marco Antônio do Nascimento
Primeiro Secretário


Nieli Carolini Neponuceno de Oliveira
Segunda Secretária